

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima  
Estado de Santa Catarina

Lei - nº 15 de 18 de abril de 1964

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios.

A Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima  
Decreta e em sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar  
Convênios com o Estado para construir Salas e aulas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima,  
em 18 de abril de 1964.

José Francisco Schmick  
Prefeito Municipal

Laurita Becker Vandresen  
Secretaria